



# Associação de Futebol do Porto

RUA ANTÓNIO PINTO MACHADO, 95 • 4100 PORTO

## COMUNICADO OFICIAL

CIRCULAR Nº 108  
= 2022/2023 =

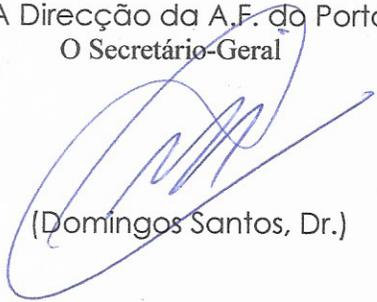
Porto, 3 de Outubro de 2022

Para conhecimento e orientação dos clubes filiados e demais interessados, se comunica que o Conselho de Disciplina, em reunião de **29 de Setembro de 2022** aplicou os seguintes castigos, cujo cumprimento se iniciam no dia seguinte ao do jogo em que a falta foi praticada, com excepção dos que começam a cumprir-se no dia útil posterior à data desta notificação, servindo esta circular de notificação para todos os efeitos legais.

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos **VINTE (20) DIAS** seguintes à sua data (artigo 22º do R.D. da A.F.P.).

**Mais se informa que, nos termos do artigo 13.º n.º 10 e 14.º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.**

Pel' A Direcção da A.F. do Porto  
O Secretário-Geral

  
(Domingos Santos, Dr.)

### **POUPE DINHEIRO**

**Pagando as multas e taxas dentro dos prazos. Assim, ajuda-nos a servi-lo melhor.**

**MASTERS**

Após a apreciação das conclusões e pareceres constantes dos respectivos processos, que mereceram a aprovação do Conselho de Disciplina desta Associação de Futebol, foram aplicadas as seguintes penalidades:

**PROCESSO Nº 400/21-22 – JOGO Nº 23.42.85.22.06 – 25.06.2022 – UD VALONGUENSE / DESPORTIVO BARCA FC**

**DESPORTIVO BARCA FC (0433-7401)**

C – Desportivo Barca FC

DESCCLASSIFICAÇÃO E	46.3 + 38
SUSPENSÃO POR 2 ÉPOCAS	46.3
DESPORTIVAS NA COMPETIÇÃO	
MULTA DE € 250,00	46.3 b) e nº 9
CUSTAS DE € 19,00	177.06

As penas de multa constantes desta circular deverão ser liquidadas na tesouraria desta Associação nos VINTE (20) DIAS seguintes a sua data (artigo 22º n. 1 do RD. da A.F.P.).

Mais se informa que, nos termos do artigo 13º n.º 10 e 14º n.º 1 do R.D. da A.F.P., A CIRCULAR DE CASTIGOS PRESUME-SE NOTIFICADA NO DIA DA SUA PUBLICAÇÃO, INICIANDO-SE OS PRAZOS NO DIA ÚTIL IMEDIATAMENTE A SEGUIR.

**NOTA IMPORTANTE:**

**IDENTIFICAÇÃO**

PEDE-SE A TODOS OS CLUBES/SAD'S FILIADOS (AS), AQUANDO DO PREENCHIMENTO DO VERSO DAS FICHAS TÉCNICAS (MOD. 005 e 006) NO QUE RESPEITA AOS AGENTES DESPORTIVOS (1º E 2º DELEGADO, MÉDICO, TREINADOR, TREINADOR ADJ. /, PREP. FÍSICO/SEC. TÉCNICO E MASSAGISTA) SEJAM MENCIONADOS OS NOMES DE ACORDO COM OS CONSTANTES NOS RESPECTIVOS CARTÕES, SOB PENA DE SANÇÃO DISCIPLINAR AOS INFRACTORES (CLUBES E ÁRBITROS).